

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 288 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Presidente em exercício da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 050/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2020 com término no dia 31 de dezembro de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen nº 0022/2019, e manteve o afastamento dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA nº 174/2019, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o memorando nº 344/2020-Coordenação DEFIS;

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos e o empregado público Sr. Arlan Aicon Sousa de Sá, para viagem de fiscalização ao município de Bacabal, no período de 21 a 25 de setembro de 2020;

Art. 2º - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº

174/2019;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4° - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 16 de setembro de 2020.

Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Presidente em exercício da Junta Interventora- Cofen
COREN-MA n.º 73.519